

DIÁRIO OFICIAL 17 DE SETEMBRO DE 2021 – XXXI – Nº 176 – JABOATÃO DOS GUARARAPES

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DO JABOATÃO DOS GUARARAPES – CMPC.

RESOLUÇÃO Nº 002/2021

O Pleno do Conselho Municipal de Cultura do Jaboatão dos Guararapes, no uso de suas atribuições legais, conferidas no Regimento Interno, em reunião ordinária do dia **12 de agosto de 2021**, realizada no Centro Cultural Miguel Arraes de Alencar, sítio à Av. Dr. Júlio Maranhão, 1668 – Prazeres–Jaboatão dos Guararapes, Piedade – Jaboatão dos Guararapes, aprovou por unanimidade;

Considerando a Lei Federal 14017/2020 de emergência cultural;

Considerando o decreto nº 10.464, DE 17 de agosto de 2020, que regulamenta a Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre as ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública.

Considerando a necessidade da sociedade civil participar do Comitê Gestor da aplicação da Lei Federal nº 14017/2020 (Lei Aldir Blanc, Auxílio Emergencial Cultural).

Considerando a sociedade civil, que a poderiam indicar representantes para participar do Comitê Gestor da aplicação da Lei Federal nº 14017/2020 (Lei Aldir Blanc, Auxílio Emergencial Cultural). Entretanto, por ter interesse nos editais futuros, os membros da sociedade civil do CMPC, resolveram indicar apenas 1(um) representante a Srª. **Maria Betânia Gomes da Silva**, identidade nº 2805716 SDS/PE e CPF nº 464157424-34.

RESOLVE:

Art. 1º – Indicar a representante da sociedade Civil para participar do Comitê Gestor da Aplicação da Lei nº 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc, Auxílio Emergencial Cultural);

REPRESENTAÇÃO	NOME	CPF
SOCIEDADE CIVIL DO CMPC	Maria Betânia Gomes da Silva	464.157.424-34

Art. 2º – Revoga-se as disposições em contrários;

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jaboatão dos Guararapes, **16 de setembro de 2021**.

André Trajano de Oliveira

Presidente do CMPC – JG